

## A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BOA FÉ NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA APLICADA NA FASE PRÉ E PÓS CONTRATUAL

Acadêmica: Olga Regina Gomes Duarte

O presente trabalho abordará a aplicação do princípio da boa fé no contrato de compra e venda na fase pré e pós contratual, demonstrando sua importância no contrato, conforme o artigo 481 do CC.

Este princípio se biparte na forma objetiva e subjetiva e está previsto no artigo 422 do CCB que dispõe que os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios da probidade e boa-fé. Embora não esteja expresso no art. 422, o princípio também deve ser observado nas fases pré e pós contratual. O princípio da boa-fé, incide sobre todas as relações jurídicas na sociedade. Configura cláusula geral de observância obrigatória. Este princípio serve como elemento de criação de deveres jurídicos (dever de correção, de cuidado e segurança, de informação, de cooperação, de prestar contas).